



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.696/2017, de 23 de novembro de 2017.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Institui a “Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Campo Bom” a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 25 de outubro, data em que é celebrado o dia nacional do Cirurgião-Dentista.

Parágrafo único. O objetivo da semana a que se refere o caput deste artigo é de, através de ampla campanha de conscientização, orientar à população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e de hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenir o câncer de boca, a cárie, doenças periodontais e outros problemas associados ao sistema estomatognático, incentivando dessa forma a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal e que irão agregar valores a saúde geral da população.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal da Saúde Bucal poderão ser prestadas informações à população sobre:

- I – Técnicas corretas de escovação;
- II – Uso adequado da escova e do fio dental;
- III – Importância da alimentação balanceada e do intervalo entre as refeições;
- IV – Adequada higiene da gengiva e da língua;
- V – Frequência das consultas ao cirurgião-dentista, além de outras informações sobre procedimentos que garantam a saúde bucal;
- VI – Odontologia para bebê;
- VII – Odontopediatria;
- VIII – Prevenção do câncer bucal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 3º. A organização e programação a serem desenvolvidas durante essa semana devem ser definidas pelo órgão responsável da secretaria de saúde, em conjunto com profissionais da rede odontológica municipal e/ou demais profissionais da odontologia legalmente registrados no município de Campo Bom.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 23 de novembro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.